

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 045/2016 – PROCESSO SC/12.269/2015 – PP 80/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, **Sr. PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**, com sede na Rua Maranhão, 90, loja 3ª, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.442/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Gomes da Rocha**, portador da Cédula de Identidade nº 42.490.100-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 342.292.708-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de fevereiro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso e limpeza em ambiente escolar com fornecimento de material, para:

- a) Concessão de reajuste com base no índice IGP-M, referente ao primeiro aniversário do contrato, no período de 12/02/2017 à 11/02/2018, com índice de 6,66%, com total da diferença na ordem de R\$490.795,56 (quatrocentos e noventa, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

	PERÍODO	VALOR MENSAL PAGO	ÍNDICE IGP-M (JAN/17)	VALOR MENSAL CORRIGIDO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	DIFERENÇA TOTAL
	12/02/2017 à 11/10/18	R\$619.717,99	6,66%	R\$660.991,21	R\$41.273,22	08	R\$330.185,76
Adit 03 - Supressão de 2,72%	12/10/17 à 11/02/18	R\$602.889,64	6,66%	R\$643.042,09	R\$40.152,45	04	R\$160.609,80
TOTAL DA DIFERENÇA NO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO					R\$490.795,56		





- b) Concessão de reajuste com base no índice IGP-M, referente ao segundo aniversário do contrato, no período de 12/02/2018 à 11/02/2019, com índice de -0,41%, com total da diferença na ordem de R\$375.159,80 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	VALOR MENSAL PAGO	ÍNDICE IGP-M (JAN/18)	VALOR MENSAL CORRIGIDO (considerando o valor corrigido de R\$643.042,09)	DIFERENÇA MENSAL	MESES	DIFERENÇA TOTAL
12/02/2018 à 11/12/18	R\$602.889,64	-0,41%	R\$640.405,62	R\$37.515,98	10	R\$375.159,80

Considerando ainda, para efeitos de empenho em 2018, apenas as diferenças retroativas, as quais totalizam o importe de R\$865.955,36 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme quadro exemplificativo abaixo e Tabela 01 (anexa):

PERÍODO	DIFERENÇA MÊS	MESES	TOTAL
12/02/17 A 11/10/17	R\$ 41.273,22	8	R\$ 330.185,76
12/10/17 A 11/02/18	R\$ 40.152,45	4	R\$ 160.609,80
12/02/18 A 11/12/18	R\$ 37.515,98	10	R\$ 375.159,80
VALOR TOTAL RETROATIVO:			R\$ 865.955,36

Doravante, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 640.405,62 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor global de R\$19.212.168,60 (dezenove milhões, duzentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

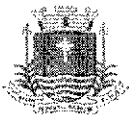
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	597-06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 519.573,19
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	614 - 06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2730000	R\$ 173.191,06
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	698-06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2740000	R\$ 173.191,06
VALOR TOTAL		R\$ 865.955,32

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2018.

DÉLGIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO

Secretário Municipal Adjunto de Educação

**SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE
PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME**

Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

RG: 34.894.643-0

CARLA H. S. SIQUEIRA

Andréia Santos da Cruz
RG 40.388.112-2

